



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENDA MODIFICATIVA – PLCG Nº 06/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO GOVERNO Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2025,
que,

“Estabelece normas voltadas para a qualidade e sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí e dá outras providências.”

AUTOR DA PROPOSTA: PODER EXECUTIVO
AUTOR DA EMENDA: DEP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

O inciso I, do §1º, do art. 3º, do Projeto de Lei Complementar do Governo nº 06, de 25 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – (...)

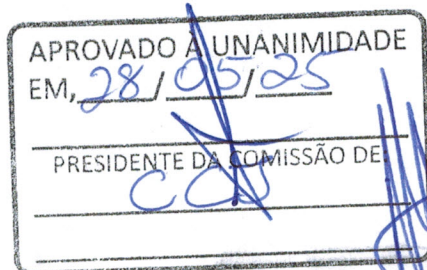
(...)

§ 1º (...)

I - I - no exercício de 2026, às dotações orçamentárias relativas às despesas primárias correntes constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, consideradas as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais vigentes até **01 de dezembro de 2025**, relativas ao respectivo Poder ou órgão referido no caput, corrigidas nos termos do § 2º deste artigo, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 3º; (NR)

(...)”

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI),
28 de maio de 2025.



Dep.